

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 052/2022 PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA AMBIENTAL NAS TRILHAS: POÇO FORMOSO, MIRANTE, CACHOEIRA ESCONDIDA E PEDRA LISA, INSERIDAS NO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR – NÚCLEO ITUTINGA PILÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, VILA DE PARANAPIACABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO FF Nº FF 000355/2021-47**

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para o **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA AMBIENTAL NAS TRILHAS: POÇO FORMOSO, MIRANTE, CACHOEIRA ESCONDIDA E PEDRA LISA, INSERIDAS NO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR – NÚCLEO ITUTINGA PILÕES**, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, com objetivo de diversificar e aprimorar os serviços e atividades de uso público oferecidos pela UC, delegando, por meio de parcerias, ao trade turístico local a execução destes serviços, a fim de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do entorno.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Autorização de Uso (TAUs) com cada interessado, conforme modelo disposto no **Anexo I** deste Chamamento.

Os TAUs a serem firmados se enquadram no âmbito da Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**, que estabelece, em seu artigo 4º, inciso XII, que um dos objetivos do SNUC é favorecer o turismo ecológico; em seu artigo 5º, inciso IV, que o SNUC será regido por diretrizes que busquem o apoio de organizações não governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento do turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação; e, em seu artigo 11, que o Parque Estadual, pela leitura do § 4º deste dispositivo, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento do turismo ecológico. Além disso, os TAUs serão firmados com base no Decreto nº 57.401/2011, artigo 4º, inciso I c/c artigo 5º, § 1º e artigo 6º, sendo que a sua formalização atenderá o disposto na Portaria Normativa FF nº 291/2018, que aprova e institui procedimento para celebração de parcerias na Fundação Florestal.

## **1 INTRODUÇÃO**

O Parque Estadual Serra do Mar – PESM, criado pelo Decreto Estadual nº 10.251, de 30 de agosto de 1977, e ampliado pelo Decreto Estadual nº 56.572, de 22 de dezembro de 2010, com área total de 332 mil hectares, é a Unidade de Conservação – UC com maior área de florestas do domínio do bioma Mata Atlântica no país. Desta forma, possui papel importante na manutenção da diversidade biológica desse ecossistema e dos demais associados.

Atualmente, o PESM é administrado a partir de vários núcleos, sendo eles: Picinguaba, Cunha, Santa Virgínia, Caraguatatuba, São Sebastião, Itutinga-Pilões, Curucutu, Itariru, Bertioga e Padre Dória. O Núcleo Itutinga-Pilões foi criado pela incorporação das antigas Reserva Estadual da Serra do Mar, Reserva de Rio Branco-Cubatão e Reserva de São Vicente ao Parque Estadual da Serra do Mar, no ano de 1977. Importantes rios, como o Passareúva, o Pilões e o Cubatão, responsáveis

pelo abastecimento hídrico de 80% da Baixada Santista e também dos mananciais da represa Billings, são preservados dentro desse Núcleo.

O PESM – Núcleo Itutinga Pilões conta com diversos atrativos à disposição do visitante, tanto naturais quanto históricos. Dentre eles, estão trilhas, cachoeiras, rios, lagos, ruínas e prédios datados da década de 1920, que fazem parte da construção de Cubatão.

## 1.1 SOBRE AS TRILHAS

Parte das trilhas Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa localizam-se no Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Itutinga Pilões sendo trilhas consolidadas, fazendo parte do bioma Mata Atlântica com característica de floresta ombrófila densa e relevos acidentados. São consideradas de extrema importância ambiental com muitas espécies endêmicas como Muriqui-do-sul (*Brachyteles arachnoides*), Tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*) e as epífitas como; Bromélias, Orquídeas e a Palmeira Jussara (*Euterpe edulis*), espécie de relevância ecológica no fornecimento de alimento para mais de 70 animais entre aves e mamíferos, proporcionando ao visitante belezas cênicas e únicas.

Tendo em vista o histórico de ocorrências que vem colocando em risco os usuários das referidas trilhas, bem como a necessidade de melhoria no atendimento à visitação pública, que hora e desordenada, o presente chamamento público visa oferecer aos turistas um serviço organizado de monitoria ambiental autônoma, respeitando-se a legislação vigente sobre essa atividade nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

### 1.1.1 POÇO FORMOSO

A Trilha do Poço Formoso leva o visitante por um trajeto em meio à mata atlântica, com destaque para fauna e flora característica da região e as belas paisagens formadas pelo relevo acidentado da Serra do Mar, mirantes em pontos estratégicos e condições meteorológicas favoráveis é possível avistar a ferrovia e os túneis do extinto Sistema Funicular, que foi construído no Século XIX. O destaque vai para o Poço que dá nome ao roteiro, com suas diversas piscinas naturais de águas cristalinas que oferecem pontos excelentes para banho nas águas do Rio Mogi. Extensão: 4,7 Km – Duração: 4h

### 1.1.2 2.4 MIRANTE

Trilha que acompanha a encosta da Serra, por dentro da mata. Nela encontramos um afloramento rochoso, conhecido como a Pedra do Índio, sendo que o seu principal atrativo é o mirante, há aproximadamente 1.000 m de altitude. O acesso se dá pela Vila de Paranapiacaba. Extensão. 1.185Km - Duração: 1h

### 1.1.3 CACHOEIRA ESCONDIDA

A Trilha da Cachoeirinha Escondida na região de Paranapiacaba recebeu este nome por se encontrar incrustada nos desníveis das escarpas da Serra do Mar. Depois de uma agradável caminhada, rodeada de belas árvores da nossa rica flora local, chegamos a uma refrescante queda d'água, para recompor as energias para o retorno. Essa caminhada proporciona uma vista privilegiada da escassa Mata

Atlântica remanescente do Estado de São Paulo, e um contato diferenciado com a Natureza. Extensão: 2 km – Duração 3 horas

#### 1.1.4 PEDRA LISA

O acesso é realizado através do Parque das Nascentes em Paranapiacaba na serra do mar em Santo André/SP. Esta trilha é reconhecidamente importante patrimônio histórico, e enquanto permaneceu aberta foi destino consolidado de ecoturismo na região metropolitana de São Paulo, com intensa visitação pública pela facilidade de acesso rodoviário e ferroviário. A paisagem, a mata, a cachoeira, são de excepcional beleza e importante conteúdo histórico, por ter sido um dos primeiros acessos a Baixada e planalto. Extensão: 14 km – Duração 8 horas

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Para fins do disposto neste Chamamento, entende-se por:

2.1.1 **Cadastramento:** procedimento administrativo realizado pela Fundação Florestal para o exercício da atividade objeto deste chamamento, para a emissão de Termo de Autorização de Uso aos interessados, conforme modelo constante no **Anexo I**;

2.1.2 **Autorização de Uso:** ato administrativo unilateral, precário, manejado no exercício da competência discricionária da Fundação Florestal, por meio do qual é consentida a utilização de bem público de uso especial, não ensejando direito à indenização para o particular quando da sua rescisão, sendo concedida somente para pessoas jurídicas neste caso;

2.1.3 **Operadora:** Agência de viagens ou operadora de turismo com CNPJ, devidamente inscrita no CADASTUR, responsável pela venda e operação do serviço objeto deste chamamento.

2.1.4 **Monitor Ambiental Autônomo:** Condutores da atividade, sob responsabilidade da operadora. Devem ter realizado o curso de Monitores Ambientais Autônomos e estarem cadastrados na Unidade de Conservação, conforme portaria FF DE 331/21 ou outra que vier a substituí-la.

2.1 A exploração econômica, objeto da Autorização de Uso, correrá por conta e risco das pessoas jurídicas autorizadas.

## 3 ATIVIDADE OBJETO.

3.1 A atividade objeto deste termo de Autorização de Uso resume-se a de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, visando oferecer aos visitantes da Unidade de Conservação a oportunidade de realizar o roteiro de forma segura e seguindo os princípios de mínimo impacto ambiental, por meio de um serviço organizado de monitoria ambiental autônoma.

## 4 OPERAÇÃO

4.1 Para realização da prestação de serviços da atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, a operadora deverá ser devidamente **AUTORIZADA** pela Fundação Florestal.

4.2 A operação da prestação de serviços da atividade de monitoria ambiental na trilhas do Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, deve ser conduzida por condutores que atendam aos requisitos da **Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021**<sup>1</sup> que dispõe sobre o cadastro dos monitores autônomos nas Unidades de Conservação, bem como estarem com a formação e habilitação conforme preconizado na **Resolução SMA Nº 195, De 21 de dezembro de 2018**<sup>2</sup>:

4.3 As **AUTORIZADAS** a realizar a atividade de prestação de serviços da atividade de monitoria ambiental nas Trilhas do Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, poderão usufruir de divulgação pelos canais de comunicação da Fundação Florestal .

4.4 As contratações e reservas do serviço objeto deste Chamamento Público serão feitas por canais próprios da **AUTORIZADA**.

4.4.1 Fica facultado à **AUTORIZADA** se valer do sistema de venda online de ingressos e reserva de hospedagem da Fundação Florestal, mediante o pagamento da taxa contratual prevista para a indicação de terceiros beneficiários no contrato firmado entre a Fundação Florestal e a empresa operadora do site de venda online, ou negociar diretamente com esta empresa.

4.5 O serviço objeto deste Chamamento Público deve ser prestados pela **AUTORIZADA** diretamente aos visitantes, com pagamentos realizados diretamente pelos visitantes à **AUTORIZADA**.

4.5.1 Para os serviços prestados no âmbito da Autorização de Uso, caberá à **AUTORIZADA** oferecer aos visitantes, no mínimo, as opções de pagamento em dinheiro, PIX, cartão de débito e crédito.

4.5.2 Caberá à **AUTORIZADA** fornecer Nota Fiscal dos serviços realizados, conforme leis federais, estaduais e municipais aplicáveis.

4.6 Atualmente o PESM Núcleo Itutinga Pilões não cobra ingresso para acesso à Unidade de conservação. A cobrança de ingressos nas Unidades de Conservação está disposta na **Portaria**

---

<sup>1</sup> **Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021**: Dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2021/06/portaria-normativa-ff-de-no-331-2021/>

<sup>2</sup> **Resolução SMA Nº 195, De 21 de dezembro de 2018**: Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de monitores ambientais para atuarem em atividades de uso público nas áreas sob gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, seus órgãos e entidades vinculadas.

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/legislacao/2018/12/resolucao-sma-195-2018/>

**Normativa FF/DE nº 313/2019**<sup>3</sup>, ou outras que vierem a substituí-la, e não é objeto deste chamamento público, podendo somente ser implantada e operada pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL**.

- 4.6.1 Em 2022, foi publicada a **Portaria Normativa FF/DE nº 340/2022**<sup>4</sup>, que atualizou o valor dos ingressos, sendo, atualmente: R\$ 19,00 (para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil), R\$ 28,00 (para estrangeiros de países do Mercosul) e R\$ 37,00 (para estrangeiros de países que não são do Mercosul).

4.7 Para realização das trilhas objeto deste chamamento, os visitantes devem realizar o agendamento no atrativo pelo site [www.ingressosparquespaulistas.com.br](http://www.ingressosparquespaulistas.com.br) ou, no caso de instabilidade do sistema, por outro meio indicado pela Fundação Florestal.

- 4.7.1 Previamente ao agendamento para realização da trilha, os visitantes devem contratar monitor ambiental autônomo cadastrado na UC, cujos telefones estarão dispostos em referido site.

## 5 DO CADASTRAMENTO

5.1 Os interessados em desenvolver a prestação de serviços para a atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, deverão se cadastrar junto à Fundação Florestal, apresentando os seguintes documentos:

- a) Certificado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e Cópia do cartão de CNPJ;
- b) Alvará de licença e funcionamento obtida junto ao Poder Público Municipal;
- c) Cópia do Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR);
- d) Apresentação de comprovação de atendimento à **ABNT NBR ISO 21101** – Sistemas de Gestão de Segurança no Turismo de Aventura;
- e) Apresentação de comprovação de atendimento à **ABNT NBR ISO 21103** – Comunicação aos Participantes;
- f) Dados e currículo dos **Monitores Ambientais Autônomos**, que comprove:
  - I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - II. Nacionalidade brasileira ou residência no Brasil;
  - III. Capacitação conforme preconiza a **Resolução SMA Nº 195, De 21 de dezembro de 2018**;
  - IV. Cadastramento na Unidade de Conservação em questão conforme preconiza a **Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021**;
  - V. Atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício das atividades relacionadas;

---

<sup>3</sup> **Portaria Normativa FF/DE nº 313/2019**: Dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.  
<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2019/12/portaria-normativa-no-313-2019/>

<sup>4</sup> **Portaria Normativa FF/DE nº 340/2022**: Portaria FF/DE 340/2022, ratifica o anexo I e II dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.  
<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2022/01/portaria-ff-de-340-2022/>

- VI. Curso de primeiros socorros atualizado, realizado minimamente a cada 2 anos;

## 6 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1 Após análise e cadastramento da documentação, quando do atendimento de todos os requisitos e normas estabelecidos nessa Portaria, a Fundação Florestal emitirá o Termo de Autorização de Uso (TAU).

- 6.1.1 O TAU emitido conterá numeração específica, conforme modelo constante no **Anexo I**, e terá validade de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Florestal.
- 6.1.2 O TAU será intransferível e expedido em duas vias, uma das quais deverá ser entregue ao requisitante e outra arquivada nos autos do processo administrativo da Fundação Florestal.
- 6.1.3 Para renovar o TAU, o interessado deverá efetuar a solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.
- 6.1.4 A renovação do TAU está condicionada ao cumprimento das obrigações constantes neste termo.
- 6.1.5 Caso haja interesse na renovação, a Fundação Florestal poderá solicitar documentação atualizada do interessado, para que seja emitida nova Autorização de Uso por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.1.6 No interesse da Fundação Florestal e por decisão justificada, o TAU poderá ser revogado durante sua vigência, mediante notificação à operadora autorizada com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização.
- 6.1.7 Caso os autorizados não tenham mais interesse na continuidade do exercício das atividades de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, antes do término da vigência do TAU, deverão comunicar por escrito, à gestão do núcleo qual está cadastrado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para cancelamento do TAU e reprogramação do cronograma de operação.

6.2 Não há limite de número de operadoras que poderão ser autorizadas, desde que respeitado o Plano de Manejo da Unidade de Conservação e a capacidade de carga do atrativo definida pela Fundação Florestal para as Trilha objeto deste chamamento.

## 7 OBJETIVOS:

7.1 Oferecer serviços de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, ordenadamente sendo ofertados produtos com qualidade;

7.2 Planejar e implantar estratégias operacionais e medidas de gestão visando imprimir o adequado regime de ordenamento e controle da visitação do roteiro e seus atrativos, levando em consideração suas características, nível de dificuldade e público alvo.

7.3 Os serviços deverão ser executados de forma organizada, preferencialmente por entidade regional de representação de atividades de turismo de aventura, turismo sustentável e monitoria ambiental, e sempre de acordo com a legislação vigente sobre a atividade de monitoria ambiental nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

7.4 Os serviços serão prestados em caráter **NÃO** exclusivo, ou seja, se houver mais de uma proposta adequada ao objetivo deste Chamamento, poderão ser firmados Termos de Autorização de Uso com todos os interessados, repartindo-se as contrapartidas dispostas no item **9**, conforme definido pela Fundação Florestal.

## 8 OBRIGAÇÕES:

Em decorrência deste Termo de Autorização, a **AUTORIZADA** obriga-se a:

8.1 Realizar o controle dos usuários que realizarem a contratação da prestação de serviços de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inserida no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões:

- a) Elaborar e enviar relatórios sobre a visitação, contento minimamente, data, horário de entrada e horário de saída e **Monitores Ambientais Autônomos** que acompanharam até o 5º dia útil de cada mês;
- b) Registro de ocorrências detalhando os incidentes e acidentes;
- c) Registro de manutenções e intervenções realizadas nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa;

8.2 Colher o e-mail dos usuários que realizaram a atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, para envio de formulário – Pesquisa de Perfil e Satisfação do Visitante, após a visita, seguindo o modelo da Fundação Florestal. Os resultados dessa pesquisa deverão ser organizados e encaminhados mensalmente à gestão da UC;

8.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas aplicáveis à atividade de objeto deste chamamento, em especial a: ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança no Turismo de Aventura, ABNT NBR ISO 21103 – Comunicação aos Participantes, ABNT NBR 15505-1 ou outras que venham a substituí-las, bem como as disposições contidas na **Portaria Normativa FF/DE nº 332 de 2021**<sup>5</sup>.

8.4 Implementar e manter um procedimento de inspeção periódica, higienização e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados na operação, como aos equipamentos utilizados pelos Monitores Ambientais Autônomos e equipamentos alugados para os usuários,

---

<sup>5</sup> **Portaria Normativa FF/DE nº 332 de 2021** Dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2021/06/portaria-normativa-ff-de-no-332-2021/>

garantindo a sua higienização constante, de forma a atender aos protocolos sanitários de saúde em tempos de epidemias/pandemias.

8.5 Documentar todos os procedimentos de manutenção realizados nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, bem como dos equipamentos utilizados na operação de maneira sistemática e regular.

8.6 Assegurar que os Monitores Ambientais Autônomos da atividade disponham minimamente dos seguintes equipamentos durante a operação:

- a) aparelho de comunicação (radiocomunicador, celular etc.) que permita a comunicação entre os Monitores Ambientais Autônomos;
- b) calçado fechado adequado;
- c) recipiente para água (como, por exemplo, caramanhola, cantil, mochila de hidratação etc.);
- d) dispositivo de iluminação elétrico como, por exemplo, lanterna a pinhas ou baterias
- e) conjunto de utensílios e ferramentas para utilização pessoal e em casos de emergência, contendo minimamente:
  - I. Canivete (lâmina);
  - II. Manta aluminizada;
  - III. Capa de chuva plástica;
  - IV. Cordelete de 5mm de espessura com no mínimo 20m;
- f) estojo de primeiros-socorros
- g) relógio

8.7 Planejar, elaborar e executar o Sistema de Gestão de Segurança – SGS referentes a atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, em atendimento às Normas ABNT aplicáveis;

8.8 Realizar a emissão do seguro de vida aos praticantes da atividade;

8.9 Cumprir as determinações contidas no Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Mar - PESM, aprovado pela Deliberação CONSEMA nº 34, de 19/09/2006 e regulamentação interna da Unidade de Conservação;

8.10 Adotar os planos de uso e zoneamento ecológico disponíveis respeitando as restrições informadas pelo Parque Estadual Serra do Mar – PESM;

8.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL** e pela administração do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Itutinga Polões e apresentar quaisquer documentos relativos ao cumprimento da atividade solicitados, no prazo e forma determinados, assegurando o pronto acesso às suas instalações.

8.12 Os **Monitores Ambientais Autônomos** deverão estar capacitados conforme preconiza Resolução SMA nº 195/2018 seja pela participação nos cursos oferecidos pela Fundação Florestal ou pela comprovação equivalente conforme artigo 12 parágrafo primeiro e segundo da Portaria Normativa FF/DE nº 331/2021;

8.13 Exigir que todos os visitantes entreguem termo de responsabilidade e reconhecimento de risco juntamente com ficha de anamnese contemplando prioritariamente informações médicas referentes a alergias, histórico médico recente e medicações de uso contínuo, devendo a **AUTORIZADA** encaminhar à gestão da UC periodicamente, a cada trimestre

8.14 Cumprir os procedimentos de informações preliminares a serem fornecidas aos clientes antes da venda do produto conforme definidas na **ABNT NBR ISO 21103** – Comunicação aos Participantes com ênfase na descrição das características da atividade a ser realizada, características do local, tempo de duração, indisponibilidade de água potável no percurso, entre outros;

8.15 Garantir que todos os monitores ambientais, durante o exercício de suas atividades, estejam identificados com uniformes e crachás, seguindo a orientação da Fundação Florestal;

8.16 Observar o Código de Defesa do Consumidor;

**9 CONTRAPARTIDAS:**

9.1 Em **contrapartida** à possibilidade de exercer a atividade de prestação de serviços de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, a **AUTORIZADA** deverá:

9.1.1 Realizar ações de manutenção nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, da seguinte forma:

Local	Contrapartida	Periodicidade
Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, da seguinte forma:	Recolher resíduos de qualquer natureza (lixo) e fazer a disposição em local adequado (lixeiras), fora da Unidade de Conservação, em que haja a coleta pela Prefeitura de Santo André.	Sempre que estiverem em operação.
	Clareamento do caminhamento da trilha	1 vez por mês (no mínimo)
	Regularização de piso	
	Direcionamento adequado de drenagem de água	
	Manutenção rústica de pinguelas, bolachas, cordões e corrimões	
Sinalização rústica, preferencialmente com utilização do Manual de Sinalização de Trilhas do ICMBio.		

- 9.1.2 Garantir a segurança dos visitantes, com a manutenção das estruturas existentes (corrimões, cordas, etc.) e a confecção de placas sinalizadoras a serem implantadas ao longo da trilha, conforme orientação e aprovação da Fundação Florestal;
- 9.1.3 Colaborar com o ordenamento das trilhas e atrativos do PESM – Núcleo Itutinga Pilões, promovendo o receptivo dos visitantes, com informações sobre as normas e restrições do parque e auxiliando na contabilização dos visitantes;
- 9.1.4 Se compromete, como retribuição ao usufruto comercial dos atrativos objeto desta autorização, a oferecer o serviço de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, gratuitamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, durante toda a vigência deste instrumento de parceria.
- 9.1.4.1 O público alvo para as atividades supramencionadas devem ser prioritariamente moradores do entorno da UC, escolas públicas, organizações não governamentais de cunho social, comunidades tradicionais, pessoas inscritas em programas sociais e outros que apresentem baixa renda, escolaridade e/ou vulnerabilidade socioeconômica.
- 9.1.4.2 As instituições e grupos contemplados poderão ser indicados pela Administração da Unidade de Conservação, bem como pela **AUTORIZADA**, para tanto, as atividades deverão ser planejadas conjuntamente a cada mês e o cronograma conterá minimamente:
- a) Data prevista para a atividade;
  - b) Número de pessoas e condutores;
  - c) Instituição ou grupo beneficiado;
  - d) Horário Previsto de início e término da atividade;
  - e) Descritivo da atividade.
- 9.1.5 Estimular os monitores ambientais com atuação no PESM – Núcleo Itutinga Pilões a participarem de cursos de língua estrangeira, preferencialmente o inglês, e LIBRAS, de modo a ampliar o público atendido e garantir mais qualidade ao atendimento;
- 9.1.6 Divulgar nas redes sociais, como Facebook e Instagram, os atrativos turísticos existentes no PESM – Núcleo Itutinga Pilões e os eventos a serem realizados na Unidade;
- 9.1.7 Participar de ações voluntárias a serem definidas pela Fundação Florestal, como, por exemplo, a realização de eventos para celebrar o Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Semana da Mata Atlântica, Aniversário da Unidade de Conservação, dentre outros;

- 9.1.8 Colaborar com os programas e projetos desenvolvidos ou apoiados pela Fundação Florestal e pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a exemplo do Programa de Voluntariado Fundação Florestal;

## 10 PÚBLICO ALVO:

10.1 Organizações da sociedade civil, associações e instituições do setor privado que se identifiquem com o objetivo deste Chamamento.

- 10.1.1 Dentro das possibilidades, o objetivo da seleção é vincular a atividade com entidades locais de representação de monitoria ambiental que, além de serem comprometidas com o turismo ecológico sustentável, tenham experiência de atuação na região e entorno do PESM Itutinga Pilões.

## 11 PRAZO E PROCEDIMENTO:

11.1 As propostas deverão ser protocoladas, em até **15 (quinze) dias** contados da publicação deste Chamamento, podendo ser:

- a) fisicamente, na sede do Parque Estadual Serra do Mar, Núcleo Itutinga Pilões, Endereço da Sede: Estrada Elias Zarzur, s/n, Água Fria Cubatão/SP – 11500-000, Em horário comercial ou;
- b) por e-mail, ao endereço eletrônico:
  - [pesm.itutingapiloes@fflorestal.sp.gov.br](mailto:pesm.itutingapiloes@fflorestal.sp.gov.br) , aos cuidados de Patrícia;

11.2 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas aos endereços de e-mail indicado acima ou por telefone (13) 3361-8250 – Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Itutinga Pilões.

11.3 As propostas serão analisadas pelo Núcleo de Novos Negócios e Parcerias em um prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento do prazo de entrega das propostas.

11.4 Após análise, será dada a devolutiva referente as documentações protocoladas, caso haja alguma pendência o interessado terá um prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para regularizar a documentação.

11.5 Findados os prazos será emitido o Termo de Autorização de Uso aos que apresentaram as documentações conforme previsto neste chamamento.

## 12 PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

12.1 Proposta em páginas timbradas e assinada pelo representante legal, contendo, **MINIMAMENTE:**

- 12.1.1 Descrição da atividade de monitoria ambiental a ser realizada no local objeto deste Chamamento;
- 12.1.2 Garantia, por escrito, do cumprimento das contrapartidas listadas no item **9** deste Chamamento;
- 12.1.3 Descrição sobre o histórico da entidade com a atividade de turismo de aventura;

- 12.1.4 Outras informações relevantes.
- 12.2 Plano de Trabalho, contendo:
- 12.2.1 Cronograma detalhado das ações de manutenção que serão realizadas nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, conforme item **9.1** deste Chamamento;
- 12.2.2 Plano de contingência em caso de acidentes de alta complexidade.
- 12.2.3 Plano de trabalho atendendo às contrapartidas exigidas no **item 9**.
- 12.3 Apresentar sob pena de eliminação toda a documentação exigida para o **CADASTRAMENTO**, conforme o disposto no **Item 5** deste chamamento;
- 12.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado;
- 12.5 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- 12.6 Procuração, se necessário; e
- 12.7 Cópia do CNPJ.

### **13 ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA:**

A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal, que levará em consideração as seguintes condições:

- 13.1 Atividade na área do turismo, garantindo a representatividade de Monitores Ambientais Autônomos e monitores devidamente cadastrados no PESM Núcleo Itutinga Pilões, atendendo à Resolução SMA nº 195/2018 e Portaria Normativa FF/DE nº331/2021;
- 13.2 Experiência de atuação no Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Itutinga Pilões e seu entorno imediato;
- 13.3 Sede localizada nos municípios que integram o Parque Estadual Serra do Mar Núcleo Itutinga Pilões;
- 13.4 Conhecimento acerca dos procedimentos e regramentos da Unidade de Conservação, principalmente o Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Mar<sup>6</sup>, Portarias Normativas da Fundação Florestal e Resoluções da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, além de outras normativas aplicáveis.

### **14 PENALIDADES E SANSÕES**

---

<sup>6</sup> <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/planos-de-manejo/planos-de-manejo-planos-concluidos/plano-de-manejo-pe-serra-do-mar/>

14.1 O descumprimento dos dispositivos constantes deste Chamamento Público, bem como o Termo de Autorização de Uso estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 20 a 23 **Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021** que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal e demais legislações pertinentes.

14.2 A Revogação do presente Chamamento Público, bem como o Termo de Autorização de Uso pelas operadoras e Monitores Ambientais Autônomos acarretará a proibição de retornar à Unidade de Monitoria Ambiental Autônoma.

## **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

Rodrigo Levkovicz  
Diretor Executivo

## **ANEXO I**

**TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA AMBIENTAL NAS TRILHAS: POÇO FORMOSO, MIRANTE, CACHOEIRA ESCONDIDA E**

**PEDRA LISA, INSERIDAS NO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR – NÚCLEO ITUTINGA PILÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, VILA DE PARANAPIACABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**TAU/FF/PESM**

**Processo FF**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sediada à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior nº 345, prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05459-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual de nº 111.796.293-112, doravante nomeada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, bem como em atenção ao Decreto nº 57.401/2011, que institui o Programa de Parcerias para as Unidades de Conservação instituídas pelo Estado de São Paulo e que se encontrem sob a administração da **FUNDAÇÃO**, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo, em favor da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (Cidade **XXXXXXXXXXXX/XXXX**), CEP **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por **XXX NOME XXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº **XX.XXX.XXX-X (XXX/XX)** e inscrito no **XXX/XX** sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante nomeada **AUTORIZADA**:

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por força do Decreto nº 51.453/2006 e alteração posterior, a **FUNDAÇÃO** é gestora administrativa do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, e nesta condição, outorga à **AUTORIZADA** o uso da atividade monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, localizadas no interior da referida Unidade de Conservação, com sede situada no município de Cubatão, no Estado de São Paulo, para ali realizar a atividade de Monitoria Ambiental Autônoma.

1.2 A presente Autorização é concedida a **AUTORIZADA** que preenche os requisitos da **Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021**<sup>7</sup> que dispõe sobre o cadastro dos monitores autônomos nas Unidades de Conservação, bem como estarem com a formação e habilitação conforme preconizado na **Resolução SMA Nº 195, de 21 de dezembro de 2018**<sup>8</sup>:

<sup>7</sup> **Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021**: Dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2021/06/portaria-normativa-ff-de-no-331-2021/>

<sup>8</sup> **Resolução SMA Nº 195, De 21 de dezembro de 2018**: Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de monitores ambientais para atuarem em atividades de

1.3 A presente Autorização de Uso não assegura exclusividade à **AUTORIZADA**. No caso de existirem outros interessados em desenvolver atividades similares, o uso poderá ser autorizado, mediante avaliação e concordância da **FUNDAÇÃO**, e desde que atendidos os critérios de interesse público.

1.4 Esta Autorização é intransferível, em caso de desistência, cabe à **AUTORIZADA** comunicar imediatamente e por escrito à **FUNDAÇÃO**, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes do encerramento de suas atividades, no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões.

1.5 A presente Autorização de Uso é outorgada a título precário, gratuito, revogável a qualquer tempo e “ad libitum” da **FUNDAÇÃO**, obrigando-se a **AUTORIZADA** a restituir o local ora autorizado completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamá-lo, sem direito a pleitear qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

1.6 Caso a **AUTORIZADA** não venha a operar comercialmente em até 30 (trinta) dias decorridos da assinatura da autorização, a mesma será revogada.

1.7 Ao final de cada temporada será realizada uma análise da presença ou ausência de impactos ambientais advindos das atividades, caso necessário, a **FUNDAÇÃO** poderá realizar a revisão da capacidade de carga.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Como condição para expedição desta Autorização, a **AUTORIZADA** deverá apresentar à **FUNDAÇÃO**:

- a) Certificado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e Cópia do cartão de CNPJ;
- b) Alvará de licença e funcionamento obtida junto ao Poder Público Municipal;
- c) Cópia do Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR);
- d) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança no Turismo de Aventura;
- e) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21103 – Comunicação aos Participantes;
- f) Dados e currículo dos Monitores Ambientais Autônomos, que comprove:
  - I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - II. Nacionalidade brasileira ou residência no Brasil;
  - III. Capacitação conforme preconiza a Resolução SMA Nº 195, De 21 de dezembro de 2018;

---

uso público nas áreas sob gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, seus órgãos e entidades vinculadas.

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/legislacao/2018/12/resolucao-sma-195-2018/>

- IV. Cadastramento na Unidade de Conservação em questão conforme preconiza a Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021;
  - V. Atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício das atividades relacionadas;
  - VI. Curso de primeiros socorros atualizado, realizado minimamente a cada 2 anos;
- g) Proposta em páginas timbradas e assinada pelo representante legal, contendo, **MINIMAMENTE**:
- I. Descrição da atividade de monitoria ambiental a ser realizada no local objeto deste Chamamento;
  - II. Garantia, por escrito, do cumprimento das contrapartidas listadas na Clausula Quarta deste Termo de Autorização de Uso;
  - III. Descrição sobre o histórico da entidade com a atividade de turismo de aventura;
  - IV. Outras informações relevantes.
- h) Plano de Trabalho, contendo:
- I. Cronograma detalhado das ações de manutenção que serão realizadas nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, conforme na Cláusula Quarta item 4.1.1 deste Termo de Autorização de Uso;
  - II. Plano de contingência em caso de acidentes de alta complexidade.
  - III. Plano de trabalho atendendo às contrapartidas exigidas na Clausula Quarta deste termo de Autorização de Uso.
  - IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado;
  - V. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
  - VI. Procuração, se necessário;
- i) Apresentar sob pena de eliminação toda a documentação exigida para o cadastramento, conforme o disposto na clausula segunda desta autorização;

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da AUTORIZADA:

3.1 Realizar o controle dos usuários que realizarem a contratação da prestação de serviços de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões:

- a) Elaborar enviar relatórios sobre a visitação, contento minimente, data, horário de entrada e horário de saída e **Monitores Ambientais Autônomos** que acompanharam até o 5º dia útil de cada mês;
- b) Registro de ocorrências detalhando os incidentes e acidentes;

c) Registro de manutenções e intervenções realizadas nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa;

3.2 Colher o e-mail dos usuários que realizaram a atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, para envio de formulário – Pesquisa de Perfil e Satisfação do Visitante, após a visita, seguindo o modelo da Fundação Florestal. Os resultados dessa pesquisa deverão ser organizados e encaminhados mensalmente à gestão da UC;

3.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas aplicáveis à atividade de objeto deste chamamento, em especial a: ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança no Turismo de Aventura, ABNT NBR ISO 21103 – Comunicação aos Participantes, ABNT NBR 15505-1 ou outras que venham a substituí-las, bem como as disposições contidas na **Portaria Normativa FF/DE nº 332 de 20219**.

3.4 Implementar e manter um procedimento de inspeção periódica, higienização e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados na operação, como aos equipamentos utilizados pelos Monitores Ambientais Autônomos e equipamentos alugados para os usuários, garantindo a sua higienização constante, de forma a atender aos protocolos sanitários de saúde em tempos de epidemias/pandemias;.

3.5 Documentar todos os procedimentos de manutenção realizados nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, bem como dos equipamentos utilizados na operação de maneira sistemática e regular.

3.6 Assegurar que os Monitores Ambientais Autônomos da atividade disponham minimamente dos seguintes equipamentos durante a operação:

- a) aparelho de comunicação (radiocomunicador, celular etc.) que permita a comunicação entre os Monitores Ambientais Autônomos;
- b) calçado fechado adequado;
- c) recipiente para água (como, por exemplo, caramanhola, cantil, mochila de hidratação etc.);
- d) dispositivo de iluminação elétrico como, por exemplo, lanterna a pinhas ou baterias
- e) conjunto de utensílios e ferramentas para utilização pessoal e em casos de emergência, contendo minimamente:
  - I. Canivete (lâmina);
  - II. Manta aluminizada;
  - III. Capa de chuva plástica;
  - IV. Cordelete de 5mm de espessura com no mínimo 20m;
- f) estojo de primeiros-socorros
- g) relógio

---

<sup>9</sup> **Portaria Normativa FF/DE nº 332 de 2021** Dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2021/06/portaria-normativa-ff-de-no-332-2021/>

3.7 Planejar, elaborar e executar o Sistema de Gestão de Segurança – SGS referentes a atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, em atendimento às Normas ABNT aplicáveis;

3.8 Realizar a emissão do seguro de vida aos praticantes da atividade;

3.9 Cumprir as determinações contidas no Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Mar - PESM, aprovado pela Deliberação CONSEMA nº 34, de 19/09/2006 e regulamentação interna da Unidade de Conservação;

3.10 Adotar os planos de uso e zoneamento ecológico disponíveis respeitando as restrições informadas pelo Parque Estadual Serra do Mar – PESM;

3.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL** e pela administração do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Itutinga Pilões e apresentar quaisquer documentos relativos ao cumprimento da atividade solicitados, no prazo e forma determinados, assegurando o pronto acesso às suas instalações.

3.12 Os **Monitores Ambientais Autônomos** deverão estar capacitados conforme preconiza Resolução SMA nº 195/2018 seja pela participação nos cursos oferecidos pela Fundação Florestal ou pela comprovação equivalente conforme artigo 12 parágrafo primeiro e segundo da Portaria Normativa FF/DE nº 331/2021;

3.13 Exigir que todos os visitantes entreguem termo de responsabilidade e reconhecimento de risco juntamente com ficha de anamnese contemplando prioritariamente informações médicas referentes a alergias, histórico médico recente e medicações de uso contínuo, devendo a **AUTORIZADA** encaminhar à gestão da UC periodicamente, a cada trimestre

3.14 Cumprir os procedimentos de informações preliminares a serem fornecidas aos clientes antes da venda do produto conforme definidas na **ABNT NBR ISO 21103** – Comunicação aos Participantes com ênfase na descrição das características da atividade a ser realizada, características do local, tempo de duração, indisponibilidade de água potável no percurso, entre outros;

3.15 Garantir que todos os monitores ambientais, durante o exercício de suas atividades, estejam identificados com uniformes e crachás, seguindo a orientação da Fundação Florestal;

3.16 Observar o Código de Defesa do Consumidor;

#### 4 CLÁUSULA QUARTA

4.1 Em **contrapartida** à possibilidade de exercer a atividade de prestação de serviços de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, a **AUTORIZADA** deverá:

4.1.1 Realizar ações de manutenção nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, da seguinte forma:

Local	Contrapartida	Periodicidade
Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, da seguinte forma:	Recolher resíduos de qualquer natureza (lixo) e fazer a disposição em local adequado (lixerías), fora da Unidade de Conservação, em que haja a coleta pela Prefeitura de Santo André.	Sempre que estiverem em operação.
	Clareamento do caminamento da trilha	1 vez por mês (no mínimo)
	Regularização de piso	
	Direcionamento adequado de drenagem de água	
	Manutenção rústica de pinguelas, bolachas, cordões e corrimãos	
	Sinalização rústica, preferencialmente com utilização do Manual de Sinalização de Trilhas do ICMBio.	

- 4.1.2 Garantir a segurança dos visitantes, com a manutenção das estruturas existentes (corrimãos, cordas, etc.) e a confecção de placas sinalizadoras a serem implantadas ao longo da trilha, conforme orientação e aprovação da Fundação Florestal;
- 4.1.3 Colaborar com o ordenamento das trilhas e atrativos do PESM – Núcleo Itutinga Pilões, promovendo o receptivo dos visitantes, com informações sobre as normas e restrições do parque e auxiliando na contabilização dos visitantes;
- 4.1.4 Se compromete, como retribuição ao usufruto comercial dos atrativos objeto desta autorização, a oferecer o serviço de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, gratuitamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, durante toda a vigência deste instrumento de parceria.
  - 4.1.4.1 O público alvo para as atividades supramencionadas devem ser prioritariamente moradores do entorno da UC, escolas públicas, organizações não governamentais de cunho social, comunidades tradicionais, pessoas inscritas em programas sociais e outros que

apresentem baixa renda, escolaridade e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

4.1.4.2 As instituições e grupos contemplados poderão ser indicados pela Administração da Unidade de Conservação, bem como pela **AUTORIZADA**, para tanto, as atividades deverão ser planejadas conjuntamente a cada mês e o cronograma conterá minimamente:

- f) Data prevista para a atividade;
- g) Número de pessoas e condutores;
- h) Instituição ou grupo beneficiado;
- i) Horário Previsto de início e término da atividade;
- j) Descritivo da atividade.

4.1.5 Estimular os monitores ambientais com atuação no PESH – Núcleo Itutinga Pilões a participarem de cursos de língua estrangeira, preferencialmente o inglês, e LIBRAS, de modo a ampliar o público atendido e garantir mais qualidade ao atendimento;

4.1.6 Divulgar nas redes sociais, como Facebook e Instagram, os atrativos turísticos existentes no PESH – Núcleo Itutinga Pilões e os eventos a serem realizados na Unidade;

4.1.7 Participar de ações voluntárias a serem definidas pela Fundação Florestal, como, por exemplo, a realização de eventos para celebrar o Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Semana da Mata Atlântica, Aniversário da Unidade de Conservação, dentre outros;

4.1.8 Colaborar com os programas e projetos desenvolvidos ou apoiados pela Fundação Florestal e pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a exemplo do Programa de Voluntariado Fundação Florestal;

## 5 CLAUSULA QUINTA:

5.1 A atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, poderá ser realizada de:

- a) Segunda a domingo, com seu início a partir das 08h e devendo ser encerrada a atividade até as 17h.

5.2 A atividade de monitoria ambiental nas Trilhas: Poço Formoso, Mirante, Cachoeira Escondida e Pedra Lisa, inseridas no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões não ocorrerá:

- a) se houver risco para a operação, as atividades poderão ser canceladas ou alteradas, conforme avaliação em conjunto entre a administração do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Itutinga Pilões e as **AUTORIZADAS**.

- b) Quando o volume de precipitação acumulada atingir níveis maiores do que 100mm em um espaço de 12h.

## 6 CLÁUSULA SEXTA

6.1 A presente **AUTORIZAÇÃO**, de caráter precário, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Florestal.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Antes do início das atividades, a **FUNDAÇÃO**, por meio da administração do Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Itutinga Pilões, providenciará a realização de vistoria nos locais onde os serviços ora autorizados serão prestados, com o objetivo de cientificar-se e concordar com as condições do local, recebendo o comprovante de sua visita. Da mesma forma, no encerramento deste Termo, momento em que, não havendo constatação de qualquer ocorrência, a **AUTORIZADA** será liberada de qualquer responsabilidade.

7.1.1 A qualquer tempo a **FUNDAÇÃO** poderá fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

7.1.2 Para fins de controle, acompanhamento e monitoramento da atividade, os funcionários da **FUNDAÇÃO**, ou outros por ela designados, terão livre acesso a todos os locais de exercício da atividade de monitoria ambiental pela **AUTORIZADA**.

## 8 CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **AUTORIZADA** está sujeita às penas das Leis, bem como todos os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis que regem à matéria.

8.1.1 O descumprimento dos dispositivos constantes deste Chamamento Público, bem como o Termo de Autorização de Uso estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 20 a 23 **Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021** que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal e demais legislações pertinentes

8.1.2 O descumprimento a qualquer condição estabelecida neste instrumento acarretará à **AUTORIZADA**, a proibição de continuar prestando os serviços nas áreas administradas pela **FUNDAÇÃO**.

8.1.3 Em nenhuma hipótese a **FUNDAÇÃO** se obrigará perante terceiros por compromissos assumidos pela **AUTORIZADA**.

## 9 CLÁUSULA NONA

9.1 A não restituição imediata da área pela **AUTORIZADA**, conforme as hipóteses supracitadas, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive mediante a propositura de ação de reintegração de posse.

9.1.1 Na hipótese de ser a **FUNDAÇÃO** compelida a recorrer a medidas judiciais para desocupação da área em comento, ficará a **AUTORIZADA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de dez (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs, multa esta que vigorará desde o dia do esbulho caracterizado até a data em que ocorrer a reintegração da posse da área, além das demais cominações legais e instrumentais, custas e honorários de advogados, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Neste ato, a **AUTORIZADA**, por seu representante legal, declara que aceita esta Autorização de Uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Este Termo de Autorização de Uso é reconhecido pela **AUTORIZADA** como título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 Fica eleito o foro da comarca de Cubatão, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões originadas da presente **AUTORIZAÇÃO**.

E assim foi lavrado o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 FUNDAÇÃO FLORESTAL  
 RODRIGO LEVKOVICZ  
 Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
 ORGANIZAÇÃO  
 NOME  
 Cargo

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 Nome/RG/CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome/RG/CPF/MF:



## Assinaturas do documento



"052 - Chamamento Público e TAU - PESM ITUTINGA  
PILOES"

Código para verificação: **9Y8VOZ57**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO LEVKOVICZ** (CPF: 295.XXX.718-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.000355/2021-47** e o código **9Y8VOZ57** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.